



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO Nº 125/2013/SMS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE E A EMPRESA
COUROARTE COMÉRCIO DE BRINDES
PROMOCIONAIS LTDA PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA SAMU
E SMU, EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL DE CONVITE 045/2013.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, no Largo Engº João Fernandes Moreira s/nº, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos– GCLC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto 458, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Jeferson Alonso dos Santos, conforme delegação de competência estabelecida na Portaria de nomeação nr. 265/2013, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COUROARTE COMÉRCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.000.089/0001-74, estabelecida no Município de Porto Alegre/RS, na Rua Martin Minaberry, nº 335, CEP: 90660-160, neste ato representada pelo Sr. Sergio Ricardo Machado, na qualidade de sócio proprietário, portador do RG nº 6007403923, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Convite 045/2013, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes da SAMU e SMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os seguintes valores pelos serviços contratados:

Item	quant	Especificações	Valor Un.	Valor Total
1	120 PÇ	CALÇA SMU COD 275735: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221g/m ² , largura 1,61 m, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor AZUL, elástico na cintura, faixa laranja nas laterais das pernas, passantes para cinto, bolso faca frontal, bolso nas 2 pernas com tampa em velcro, bolso traseiro com tampa em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm, galão laranja nas laterais. TAM P a XG	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	90PÇ	<p>BONÉ SMU COD 108301: Confeccionado em tecido terlim, cor: Azul marinho, modelo francês com entretela frontal, com regulador, aplicação de logomarca do SMU na região Frontal, tamanho único com perfeito acabamento externo e interno.</p>	R\$ 6,80	R\$ 612,00
4	90PÇ	<p>CAPA DE CHUVA MODELO SMU COD 275738: Confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, na cor azul marinho, referencia 502 da santista ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior. fechamento dianteiro com zíper numero 5, 100 % poliéster, recoberto por carcela de 05 cm e fechada com 03 velcros fixados equidistantes medindo 03 cm de altura x 2,5cm de comprimento. dois bolsos de 27cm, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura para baixo com pestana de 05cm de largura. gola própria para guardar o capuz, que devera ter elástico fixado com botões plásticos de pressão. elástico de 12mm nos punhos, com faixa refletiva de 25mm em toda a circunferência do tórax e mangas, comprimento 7/8. A capa deverá ser costurada totalmente com linha de nylon número 60, as costuras deverão receber processo de impermeabilização. com fenda nas costas, na parte inferior para facilitar a mobilidade. Deverá ter serigrafia especial para nylon, com emblema do SMU, com a inscrição "SMU", na frente do lado esquerdo, medindo 09cm x 13cm e na parte das costas, medindo 14cm x 30cm. TAM: PP a XG</p>	R\$ 58,00	R\$ 5.220,00
6	90 PÇ	<p>MACACÃO SAMU 192 COD 258177: Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221g/m², largura 1,61 m, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo tebrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Marinho, padrão 519 da cartela de cores da Santista, ou perfeitamente similar. MODELO: Costuras duplas Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente : corte reto. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira</p>	R\$ 148,00	R\$ 13.320,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>(proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.</p> <p>Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas).</p> <p>Costas : Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento).</p> <p>Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura).</p> <p>Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento.</p> <p>Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo.</p> <p>Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça)</p> <p>Faixas Refletivas: de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva).</p> <p>Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados.</p> <p>Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas).</p> <p>Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico).</p> <p>Bordados: Frente : Na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita : Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm.</p> <p>Manga Esquerda: Bandeira da cidade(Logomarca) Prefeitura de Rio Grande, medindo 07 cm X 11 cm, com os dizeres SAMU Rio Grande na cor Branca ;</p> <p>Costas: Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor, TAM: PP a XG</p>		
7	50 PÇ	<p>JAQUETA SAMU 192 COD 275737: Confeccionado em tecido de microfibras, contendo fitas refletivas e bordados eletrônicos , impermeáveis e forradas padrão SAMU 192, mantendo 02 bolsos na região frente inferior, TAM: PP a XG</p>	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
8	50 PÇ	<p>BONÉ SAMU 192 COD 108135: Confeccionado em tecido terlim, cor: Azul marinho, modelo francês com entretela frontal , com regulador, aplicação de logomarca do SAMU na</p>	R\$ 6,80	R\$ 340,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

		região Frontal, tamanho único com perfeito acabamento externo e interno.		
9	50 P	CAPA DE CHUVA MODELO SAMU COD 108084: Confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, na cor azul marinho referência 502 da santista ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior. fechamento dianteiro com zíper numero 5, 100 % poliéster, recoberto por carcela de 05 cm e fechada com 03 velcros fixados equidistantes medindo 03cm de altura x 2,5cm de comprimento. dois bolsos de 27cm, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura para baixo com pestana de 05cm de largura. gola própria para guardar o capuz, que devera ter elástico fixado com botões plásticos de pressão. elástico de 12mm nos punhos, com faixa refletiva de 25mm em toda a circunferência do tórax e mangas, comprimento 7/8. a capa devera ser costurada totalmente com linha de nylon número 60, as costuras deverão receber processo de impermeabilização. com fenda nas costas, na parte inferior para facilitar a mobilidade. Deverá ter serigrafia especial para nylon, com emblema do SAMU, com a inscrição "SAMU" e abaixo deste "192", na frente do lado esquerdo, medindo 09cm x 13cm e na parte das costas, medindo 14cm x 30cm. TAM: PP a XG	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
—	—	TOTAL		R\$ 31.112,00

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem como valor total de R\$ 31.112,00 (Trinta e um mil cento e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15(quinze) dias úteis após a entrega dos produtos e respectiva nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ENTREGAS: As entregas deverão ser feitas de forma única, até dez dias após o recebimento da nota de empenho da SMS, juntamente com a arte em meio digital, sito a rua Marechal Floriano,05, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá apresentar amostras dos produtos com os respectivos tamanhos, antes da entrega definitiva do material.

Parágrafo Segundo: As entregas das amostras, bem como o produto final, não poderão sofrer despesas adicionais com frete ou qualquer outra natureza, em relação ao preço da proposta apresentada neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo primeiro: Dotação Orçamentária:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

10- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0177- PROGRAMA SAMU SALVAR
2069 – MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Código Reduzido – 2868

10- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0134 – GESTÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
2468 – MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Código Reduzido – 2826

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se perante o CONTRATANTE a:

- a) Obter todas as licenças e franquias;
- b) Refazer todo o serviço mal feito sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Fornecer todo o material para a execução do serviço;
- d) Usar material de primeira qualidade na execução dos mesmos;
- e) A CONTRATADA deverá manter profissionais especializados e capazes de realizar o serviço, pagando-lhes além do salário, as despesas decorrentes das obrigações impostas pela legislação social e trabalhista, e decorrente de vínculo empregatício e todas suas implicações, sob sua única e total responsabilidade;
- f) Arcar com toda as despesas decorrentes de fretes, impostos , taxas e arte.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se perante a CONTRATADA a:

- a) Fiscalizar a execução dos termos estabelecidos neste contrato;
- b) Realizar o pagamento conforme estabelecido neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 10% (vinte por cento) do valor do contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OMISSÃO: Onde este Contrato for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 19 de agosto de 2013

Couroarte Comércio de Brindes Promocionais Ltda
Contratada

Vera Elizabeth Lima da Silva
Secretaria de Município de Saúde

Jeferson Alonso dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

C.C.:SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA